



OF.OAB-MT/GP Nº 124/2020  
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 25 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**EDCLAY LOPES COELHO**

Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso

*Ref: Destinação Verba Indenizatória a Saúde Pública*

Excelentíssimo Presidente,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A exemplo de outros países a pandemia da Covid-19, causada pelo novo corona vírus tem propagado grande preocupação com a saúde pública do Brasil nunca visto anteriormente, e aprendemos com eles que as medidas acautelatórias são necessárias para diminuir o avanço em grande escala.

A situação requer extrema atenção, tanto que foi aprovado pelo Congresso Nacional o Decreto Legislativo nº 06 de 2020, reconhecendo a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito nacional e o Governador do Estado de Mato Grosso decretou situação de emergência em todo Estado de Mato Grosso através do Decreto nº 420/2020, em virtude da pandemia.

A experiência de outros países nos mostra que para reduzir a propagação da corona vírus e minimizar seus os efeitos, além das medidas de isolamento é importante ampliar a quantidade de testes, para



identificar o maior número possível de infectados, interrompendo a cadeia de contaminação.

E ainda, que o Estado deve estar preparado para atender o maior número de pessoas infectadas que necessitem de atendimento hospitalar, tanto que já foi anunciado pelo Governador do Estado, a construção de 200 leitos hospitalares.

Nesse cenário, o avanço da pandemia da COVID-19 em nosso Estado, implica em investimentos pesados na área da saúde pública, e o momento requer ações emergenciais e extraordinárias para o enfrentamento da disseminação do vírus e no atendimento dos portadores da doença.

Assim, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso, sugere a Vossa Excelência, que oriente as Câmaras Municipais que suspenda o pagamento da verba indenizatória instituída pela Casa Legislativa e que os recursos das mesmas sejam direcionados aos investimentos necessários no combate à propagação da novo corona vírus, bem como no atendimento dos portadores da Covid 19.

Na oportunidade renovamos nos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**

**Presidente da OAB/MT**